

O que Caracteriza Violência Doméstica? Conheça os 5 Tipos Segundo a Lei

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 07/09/2026



Violência doméstica é caracterizada pela Lei Maria da Penha como atos de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral praticados no ambiente familiar, que causam danos à integridade física, emocional ou patrimonial da vítima.

Você sabe o que caracteriza **violência doméstica**? Muitas vezes, esse tema é cercado de dúvidas e confusões. Quer entender como a lei define os diferentes tipos e identificar as situações na prática? Vamos descomplicar isso juntos.

Definição legal de violência doméstica

A **definição legal de violência doméstica** no Brasil está descrita na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que protege principalmente mulheres em situação de abuso no ambiente familiar ou doméstico. Essa lei entende violência doméstica como qualquer ação ou omissão que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, e dano moral ou patrimonial.

O conceito abrange violência física, psicológica, sexual,

patrimonial e moral. Isso significa que não apenas agressões físicas são consideradas, mas também ameaças, manipulações, humilhações, controle financeiro e qualquer conduta que afete a dignidade da vítima.

A importância da lei está em oferecer mecanismos de proteção e punição, criando medidas como afastamento do agressor, prisão preventiva e atendimento especializado às vítimas.

Entender a definição legal ajuda na identificação correta e na busca pelo apoio adequado. É fundamental conhecer os direitos e os procedimentos para garantir a segurança e o bem-estar das pessoas afetadas.

Os cinco tipos de violência doméstica segundo a lei

A **lei brasileira** reconhece cinco tipos principais de violência doméstica, todos protegidos pela Lei Maria da Penha. Entender cada tipo é essencial para identificar situações de abuso e buscar ajuda adequada.

1. Violência física

Envolve qualquer agressão que cause dano corporal à vítima, como empurrões, socos, chutes ou uso de objetos para feri-la.

2. Violência psicológica

Refere-se a ações que causem sofrimento emocional, como humilhações, ameaças, xingamentos, isolamento e controle excessivo sobre a vítima.

3. Violência sexual

É forçar ou coagir a vítima a manter relações sexuais ou realizar atos sexuais contra sua vontade.

4. Violência patrimonial

Envolve danos ou controle sobre bens, dinheiro e documentos, como destruição, retenção ou subtração indevida de recursos.

5. Violência moral

Inclui calúnias, difamações, injúrias e outras formas de ofensa à reputação e dignidade da vítima.

Reconhecer esses tipos ajuda a combater o ciclo da violência e a promover um ambiente seguro para todos.

Sinais e consequências para a vítima



Os **sinais de violência doméstica** podem ser tanto físicos quanto emocionais, e é importante reconhecê-los para agir a tempo.

Sinais físicos

Incluem hematomas, cortes, queimaduras e outras lesões que não são sempre explicadas claramente. A vítima pode apresentar também sinais de descuido com a própria saúde.

Sinais emocionais e comportamentais

Medo constante do parceiro, isolamento social, mudança de humor, ansiedade, depressão e baixa autoestima são comuns em vítimas de violência doméstica. Elas podem parecer retraídas ou nervosas em situações relacionadas ao agressor.

Consequências físicas

Além das lesões visíveis, a violência pode resultar em danos crônicos, como dores persistentes, transtornos do sono e problemas de saúde graves.

Consequências emocionais e sociais

As vítimas podem desenvolver transtornos psicológicos, dificuldade de manter relacionamentos e acabam muitas vezes em situações de vulnerabilidade econômica e social.

Reconhecer os sinais é o primeiro passo para oferecer suporte e proteção às vítimas, prevenindo complicações maiores.

Como a legislação protege as vítimas

A legislação brasileira, especialmente a **Lei Maria da Penha**, oferece diversas formas de proteção às vítimas de violência doméstica. Essas medidas incluem ações para garantir a segurança, o respeito e o apoio às pessoas afetadas.

Medidas protetivas de urgência

São ordens judiciais que podem ser solicitadas rapidamente para afastar o agressor do convívio com a vítima, proibir contato, aproximação ou frequência de determinados locais, como o trabalho ou a escola da vítima.

Apoio e assistência

A lei prevê acesso a serviços de acolhimento, atendimento psicológico, assistência social e jurídica, além de centros especializados para orientação e proteção.

Punição do agressor

O agressor pode ser responsabilizado criminalmente, com penas que variam conforme a gravidade do ato. A lei também permite a prisão preventiva para garantir a segurança da vítima.

Denúncia e encaminhamento

É possível denunciar a violência em delegacias especializadas e pelo disque 180, que encaminha o caso para os órgãos competentes.

Essas proteções tornam a legislação uma ferramenta fundamental para combater a violência doméstica e apoiar as vítimas em sua recuperação.

Passos para denunciar e buscar ajuda

Denunciar a violência doméstica é um passo fundamental para a proteção da vítima e a responsabilização do agressor. Conhecer os caminhos possíveis facilita o processo e garante mais segurança.

Onde denunciar

As denúncias podem ser feitas nas delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAM), delegacias comuns ou pelo telefone **Disque 180**, que é um canal nacional de denúncias de violência contra a mulher.

Passos para fazer a denúncia

É importante relatar os fatos detalhadamente, apresentando provas como fotos, mensagens ou testemunhas, se houver. O registro da ocorrência formaliza a denúncia e aciona a justiça.

Buscar ajuda psicológica e social

Além da denúncia, a vítima pode procurar centros de apoio, atendimento psicológico e unidades de assistência social, que oferecem suporte emocional e orientações jurídicas.

Medidas emergenciais

Ao registrar a denúncia, o juiz pode conceder medidas protetivas urgentes, como afastamento do agressor e proibição de contato, garantindo a segurança imediata da vítima.

O acompanhamento legal e o suporte adequado são essenciais para que a vítima retome sua vida com dignidade e segurança.

Entendendo e combatendo a violência doméstica

Reconhecer o que caracteriza a violência doméstica é o primeiro passo para proteger vítimas e promover mudanças. A lei define claramente os cinco tipos de violência e oferece mecanismos para garantir segurança e justiça.

Denunciar e buscar ajuda são atitudes essenciais para romper o

ciclo de abuso. Com o apoio adequado, é possível assegurar que as vítimas tenham seus direitos respeitados e recebam assistência emocional e legal.

Assim, juntos podemos construir uma sociedade mais justa, onde a violência doméstica seja combatida com efetividade e empatia.

FAQ – Perguntas frequentes sobre violência doméstica

O que caracteriza violência doméstica segundo a lei?

Violência doméstica é qualquer ação ou omissão que cause sofrimento físico, psicológico, sexual, patrimonial ou moral no ambiente familiar, conforme definido pela Lei Maria da Penha.

Quais são os cinco tipos de violência doméstica?

Os cinco tipos são: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Cada um inclui diferentes formas de abuso que afetam a vítima.

Como posso identificar sinais de violência doméstica?

Sinais físicos como lesões, e sinais emocionais como medo, ansiedade e isolamento social são indicativos importantes de violência doméstica.

Como a legislação protege as vítimas de

violência doméstica?

A legislação oferece medidas protetivas, atendimento especializado, apoio psicológico e social, além da punição do agressor para garantir a segurança da vítima.

Quais são os passos para denunciar violência doméstica?

Denúncias podem ser feitas nas delegacias especializadas, pelo Disque 180, ou em delegacias comuns. É importante relatar os fatos detalhadamente e buscar ajuda profissional.

Que tipo de ajuda posso encontrar após denunciar?

Você pode receber suporte psicológico, assistência social, orientação jurídica e medidas legais para garantir sua segurança e proteção.

[Fale com um especialista](#)